



# Câmara Municipal de **Pesqueira**

CNPJ: 11.464.278/0001-36

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

<b>1. Identificação do Requiritante:</b>	
<b>Unidade Administrativa Requiritante:</b> Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira/PE	
<b>Responsável:</b> <b>Thais Tenório de Barros</b>	<b>Cargo/Função:</b> Secretária
<b>Matrícula:</b>	<b>E-mail e telefone:</b> (87) 99152-5464
<b>Necessidade:</b> Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria legislativa para apoio técnico na elaboração, revisão e adequação de proposições legislativas, bem como no aprimoramento da gestão normativa e processual da Câmara Municipal de Pesqueira.	
<b>1. Justificativa da necessidade:</b> A contratação de empresa especializada em assessoria legislativa é fundamental para aprimorar o processo legislativo da Câmara de Vereadores de Pesqueira, garantindo a adequação das normas municipais à legislação vigente, bem como a qualidade técnica das proposições elaboradas. A assessoria contribuirá para a capacitação dos vereadores e servidores, a estruturação de procedimentos internos e a elaboração de instrumentos normativos que promovam maior segurança jurídica e transparência na atuação legislativa. Além disso, a consultoria especializada permitirá a atualização e revisão do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, garantindo que a legislação municipal esteja alinhada com a Constituição Federal e demais normativas aplicáveis.	
<b>2. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):</b> A Câmara Municipal de Pesqueira declara, para os devidos fins, que não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Reconhecemos a relevância do PCA como instrumento indispensável para o planejamento estratégico e a promoção da transparência na gestão pública. Nesse sentido, reiteramos nosso compromisso com a implementação desse plano, em estrita observância aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade. Ademais, a Câmara Municipal de Pesqueira reafirma seu empenho em cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando conformidade às normas legais e o mais alto nível de transparência na gestão dos recursos públicos.	
<b>3. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:</b> 20/02/2025	
<b>4. Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:</b> (indicar os membros que da comissão de planejamento da contratação e da comissão de fiscalização da execução do objeto)	
À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.	
Pesqueira, 17 de fevereiro de 2025	
<hr/> <b>Thais Tenório de Barros</b> Secretaria ADM	